



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 509/SRE, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado e táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n°. 67900.012447/2006-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ROTORWEST AERO TÁXI E SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ 08.353.544/0001-49, com sede social na cidade de Campinas / SP, como empresa de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo especializado nas atividades de aerolevantamento e aeroreportagem, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria, cumulativamente com as atividades que já explora.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado